



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.406/2017

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 539/2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS À POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 539/2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal doar área de terras à Polícia Militar, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, uma área de terras com 461,70 M² (quatrocentos e sessenta e um vírgula setenta metros quadrados), situada na Praça dos Três Poderes, Águia Branca-ES, confrontando-se com o imóvel da Loja Maçônica Vigilantes da Águia, passeio Público e Loteamento Cristo Rei, a qual destinar-se-á à construção da sede da 2ª Companhia da Polícia Militar do estado do Espírito Santo.”

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 539/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 01 de junho de 2017.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal